

A PARTICIPAÇÃO DO CANDOMBLÉ NO COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA À MULHER: UM ESTUDO NA CIDADE DE JEQUIÉ

THE PARTICIPATION OF CANDOMBLÉ IN COMBATING VIOLENCE AGAINST WOMEN: A STUDY IN THE CITY OF JEQUIÉ/BA

Débora Oliveira Dantas¹
Ive Froes Candido²
Miguel Borges Santos Bomfim³

RESUMO

O presente estudo teve por finalidade examinar as estratégias, estruturas internas e instrumentos socioculturais empregados pelos terreiros de Candomblé, situados no município de Jequié, para a prevenção e o enfrentamento da violência contra a mulher, bem como analisar a aplicabilidade e a efetividade da Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) no cotidiano local. Parte-se do entendimento de que o machismo estrutural e o patriarcado constituem fatores determinantes para a persistência dos índices de violência de gênero no Brasil, limitando, inclusive, o alcance das políticas públicas e dos avanços legislativos destinados à sua erradicação. A pesquisa, de natureza qualitativa e caráter exploratório, fundamentou-se em análise documental, revisão bibliográfica e investigação de campo. Os resultados indicam que os terreiros de Candomblé se configuram como espaços comunitários de acolhimento emocional, orientação jurídica informal e fortalecimento da autonomia feminina. Observou-se que a atuação das lideranças religiosas, especialmente das Iyalorixás e Yabás, exerce papel fundamental na mediação de conflitos, na conscientização das mulheres sobre seus direitos e na articulação de redes de proteção. Essas comunidades tradicionais desempenham função complementar e socialmente relevante na promoção dos direitos das mulheres no contexto jequieense. O papel do terreiro de Candomblé no combate à violência contra a mulher é de fundamental importância, atuando como um agente social complementar às políticas públicas, e sua relação com a Lei Maria da Penha é de conscientização e ampliação da efetividade da norma.

Palavras chave: Mulher. Candomblé. Violência. Direitos

¹ Discente do curso de Direito da Faculdade de Excelência Unex de Jequié (UNEX/JEQUIÉ), e-mail: oliveira1998debora1205@gmail.com

² Professora Orientadora do curso de Direito da Faculdade de Excelência Unex de Jequié (UNEX/JEQUIÉ), Mestre em Letras pela UESB, pós graduada em Direito e Processo Civil pela Unip, Pós graduada em Direito e Processo do trabalho pela Estácio de Sá, graduada em Direito pela UFPB, Advogada, e-mail: ive.candido@ftc.edu.br

³ Professor Coorientador do curso de Direito da Faculdade de Excelência Unex de Jequié (UNEX/JEQUIÉ), Advogado, Mestre em relações étnicas e contemporaneidade, especialista em ciências criminais, Direito Penal e Processo Penal. Professor Universitário, e-mail: miguel.bomfim@ftc.edu.br

ABSTRACT

This study aimed to examine the strategies, internal structures, and sociocultural instruments employed by the Candomblé temples located in the municipality of Jequié to prevent and confront violence against women, as well as to analyze the applicability and effectiveness of Law No. 11,340/2006 (Maria da Penha Law) in local daily life. The research is grounded in the understanding that structural machismo and patriarchy are determining factors in the persistence of gender-based violence in Brazil, limiting the scope of public policies and legislative advances intended to eradicate it. This qualitative and exploratory research was based on document analysis, bibliographic review, and field investigation. The findings indicate that Candomblé temples function as community spaces for emotional support, informal legal guidance, and the reinforcement of women's autonomy. The role of religious leaders, particularly the Yalorixás and Iyabás, proves essential in conflict mediation, in raising women's awareness of their rights, and in articulating protection networks. The study concludes that these traditional communities play a complementary and socially relevant role in promoting women's rights within Jequié.

Keywords: Women. Candomblé. Violence . Rights

1. INTRODUÇÃO

O Brasil apresenta avanços legislativos na busca de uma maior proteção à mulher, principalmente quando observamos o conjunto de normas já disponíveis sobre o tema. Contudo, apesar destes avanços, ainda precisamos superar barreiras para sua efetivação, já que as legislações não possuem em si um efeito imediato, sendo desrespeitadas pela população, além de existirem dificuldades de acesso e efetivação das medidas protetivas nesta seara, conforme indicam os estudos de Saffioti (2004) e Belo (2023). A história do país é marcada pelo machismo e o patriarcado, enraizados à estrutura social, que tem como efeitos, ainda hoje, o fator primário de entender a mulher enquanto posse do homem/marido. A Lei 11.340/06, Lei Maria da Penha (LMP) é um marco histórico no combate às violências contra as mulheres, resultado da omissão do Estado brasileiro frente ao caso de Maria da Penha Maia Fernandes, que nos dias atuais encontra-se paraplégica devido às violências sofridas no ambiente familiar, conforme aponta o Instituto Maria da Penha (2023). Após a Lei Maria da Penha, essa ideia de posse está sendo desconstruída de forma efetiva, mas, conforme já trazido, a legislação possui limitações de aplicabilidade, principalmente por ser o Brasil um país construído a partir de um projeto político patriarcal e racista.

Belo (2023), em *Justiça para todas*, aborda os diferentes tipos de crimes que podem ser cometidos contra mulheres, enfatizando a dificuldade no reconhecimento dos tipos de violência e a importância da denúncia. Da mesma forma, encontramos na obra *Gênero, patriarcado, violência*, de Saffioti (2004), em que se afirma que para algumas mulheres o comportamento agressivo pode ser visto de formas distintas, pode ser considerado normal diante do convívio ou anormal por outras. Em relação à violência contra as mulheres, hoje já existe um rol maior de entendimento, inclusive jurídico, sobre sua classificação, podendo ser categorizada em violências física, psicológica, sexual, moral, patrimonial. No que diz respeito às mulheres pertencentes à religião de matriz africana, como candomblé, destaca-se a violência religiosa.

Importante destacar que podemos encontrar, nas comunidades religiosas, um lugar inicial de apoio e de escuta para as mulheres vítimas de violência. Os terreiros de candomblé, constituídos originalmente por meio de quilombos no país,

podem ser considerados uma forma de resistência, em que a sociabilidade constrói verdadeiras famílias afetivas, resgatando um bem viver em comunidade. Assim, nos terreiros, ainda hoje, são exercidas tais funções, os terreiros não é somente local de práticas religiosas, mas de apoio, escuta e valorização do sujeito em seu processo de subjetivação (Cultne, 2013). É fundamental, por isso, reconhecer que os terreiros constói, na atualidade, uma forma de sociabilidade que pensa na comunidade, o que significa uma ampliação da concepção de família, consignando não apenas a ideia de família para o âmbito jurídico, mas também em seu sentido social, sendo uma estrutura fundamental para amparar os indivíduos em momentos de fragilidades, inclusive quando há violência contra a mulher. Desta forma, parte-se da pergunta: de que forma os terreiros de candomblé de Jequié/BA apoiam e amparam mulheres vítimas de violência?

A conjuntura da vivência familiar e da fé no sagrado reafirma a resistência que é os terreiros enquanto comunidade, por essa ótica o III Encontro de Mulheres de Axé (Cultne, 2012) e documentários Obirin Odara (Cultne, 2013) reforçam a relevância do ambiente de pertencimento, suporte social, comunitário e emocional às mulheres. Ao tratar de violência contra a mulher, é indispensável citar as orixás yabás (orixás femininas, associadas às figuras maternas)² como oxúm, odoyá, oyá, yewá, obá, nanã e, ao mesmo tempo, as próprias mulheres de candomblé. De origem matriarcal, esta religião estabelece uma linhagem sacerdotal feminina demonstrando a resistência do poder da mulher nesses ambientes. Isto porque a ancestralidade é crucial dentro da tradição candomblecista, representando força e poder. Todas as orixás possuem o matripoder, de onde decorre a força feminina, assim, o poder feminino é capaz de criar e gestar a vida (Mattiello, 2023).

Cada orixá é, portanto, um símbolo de força, um ponto de apoio para o empoderamento feminino. Contado a partir dos itans - histórias transmitidas oralmente para explicar a origem do mundo, relações entre os orixás, ensinamentos dos modos de ser das nações africanas (Ketu, Jeje, Angola) - mulheres, homens e crianças de terreiros aprendem sobre os valores da religião enquanto se moldam àquela ética. Quando há a valorização da potência do feminino, as mulheres desde cedo podem sentir-se seguras naquelas figuras, modulando sua atuação no mundo. Assim, os terreiros de candomblé devem ser entendidos para além de sua prática religiosa, mas respeitado enquanto um lugar de produção de saberes, segurança e proteção aos indivíduos. Nesse sentido, tem-se o artigo 5º, VI e VIII da Constituição Federal de 1988 (CF/88), que dispõe sobre a liberdade religiosa, bem como, ao perceber a comunidade de candomblé enquanto família, pode-se enquadrá-la na proteção do parágrafo 8º do artigo 226 da CF/88. Da mesma forma, o Decreto nº 6.040, de 07 de fevereiro de 2007, é uma ferramenta jurídica possível, que pode ser usado para esta configuração, pois institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos povos e comunidades tradicionais ampliando a legitimidade dessas comunidades.

O objetivo principal desta pesquisa é, portanto, investigar quais estratégias, estruturas e instrumentos os terreiros de Candomblé em Jequié usam com mulheres que sofreram violência contra a mulher. Para atingir essa meta, o estudo leva em conta o papel histórico e social do Candomblé como um espaço de acolhimento, a importância da liderança feminina na orientação e cuidado das mulheres, e a conexão das práticas de acolhimento com as políticas públicas de proteção à mulher, ajudando a tornar o Candomblé mais visível e reconhecido como um agente social. O Estado, assim, deve reconhecer a importância desta religião, considerando-a não apenas como um preceito particular de fé, mas, antes disso, como um lugar, também físico,

²A figura materna aqui não deve ser imediatamente pensada como a mulher e mãe europeia, posto que as relações de família, intimidade e afetividade constituem-se de maneira diferente na tradição Yorubá.

em que existem acolhimento, guarda e respeito ao indivíduo. Nesse sentido, fortalecer a existência de terreiros é também unir forças no combate a violência contra a mulher.

2. METODOLOGIA

A metodologia forjou-se no caminho adotado, a fim de responder o problema de pesquisa e alcançar os objetivos propostos. A pesquisa buscou a investigação de forma delineada, considerando os objetivos e procedimentos metodológicos e critérios de natureza qualitativa. A pesquisa tem o caráter qualitativo, na qual estuda a compreensão, a partir de documentos, sobre o papel dos terreiros de Candomblé no combate à violência contra a mulher na cidade de Jequié. A pesquisa qualitativa é usada com o objetivo de interpretar os significados experiências em contextos sociais. Segundo Minayo; Deslandes; Neto, Gomes(2001), o método simbólico constrói uma base de criação de conhecimento em meio às ciências sociais, principalmente quando o entendimento dos fenômenos sociais não se mensura com facilidade, visto que o apoio religioso e cultural leva ao fortalecimento das mulheres vítimas de violência. Esse tipo de pesquisa fortalece a riqueza e a importância das informações adquiridas, em meio às orientações às mulheres, e reafirma que o objetivo principal é a pesquisa qualitativa que busca entender as situações de vulnerabilidade de mulheres vítimas de violência que buscam o apoio nos terreiros de candomblé.

Desta forma, a presente pesquisa buscou analisar a percepção e experiências das mulheres vítimas de violência, bem como seu acolhimento nos terreiros da cidade, segundo Lüdke e André (1986), não se focar em dados estatísticos, pois permite a interpretação a partir das compreensões das práticas sociais e culturais. Assim, o problema de pesquisa segundo Marconi & Lakatos (1992) é essencial. Desta forma, com objetivo e observando a relevância social o problema de pesquisa sustenta a viabilidade do estudo e orienta no percurso do processo investigatório. Esta pesquisa tem como objetivo proporcionar maior familiaridade com o problema, com vistas a torná-la mais explícita ou construir hipóteses. (Gil, 2002, p. 41). O estudo envolve a leitura minuciosa dos dados coletados das pesquisas em meios aos materiais disponíveis artigos, livros e legislações, com destaque a lei 11.340/2006- Maria da Penha e o livro justiça para todas. Assim também, foram utilizados documentários com abordagem na violência de gênero em paralelo com as religiões de matriz africana com foco no acolhimento de vítimas de violência. O ponto principal é analisar como os terreiros de candomblé, sobretudo com lideranças femininas, atuam no apoio e fortalecimento às mulheres vítimas.

No que tange ao percurso metodológico, existem duas fases que estruturam a pesquisa: a realização de uma revisão de literatura, principalmente com base no livro 'Justiça para todas', de Fayda Belo (2023) e a aplicação de um formulário anônimo, via google forms, disponibilizado a um grupo específico: mulheres de candomblé de Jequié/BA; a ideia era fazer um comparativo de coleta de dados com as orientações e relatos da prática religiosa.

Assim o problema de pesquisa sustenta a análise de todos os dados coletados e possibilita a compreensão de como o candomblé atua nesse processo de fortalecimento das mulheres vítimas de violência. A presente pesquisa efetuada na cidade de Jequié -BA, a qual possui aproximadamente 40 terreiros de candomblé, o município que conta com prestatividade religiosa e cultural de religiões de matrizes africanas, a escolha desta cidade justifica-se pelo lugar, ao qual existe presença de resistências históricas de terreiros de candomblé e muitos com protagonismo de lideranças espirituais e comunitárias femininas.

Foram utilizados os meios técnicos, como fontes a pesquisa bibliográfica e documental com base em artigos científicos retirados do Google Acadêmico, livros e legislações pertinentes ao tema, e aplicação de questionário no Google Forms, (formulário em apêndice 1), na qual continha 12 questões: 11 objetivas e 1 subjetiva, que permitiram a coleta de dados sobre o conhecimento dos tipos de violência contra a mulher, o conhecimento dos seus direitos e os tipos de acolhimento nos terreiros. Disponibilizado via aplicativo de whatsapp em 7 grupos de pessoas praticantes da religião, isso se deu pela proximidade da autora com o tema, uma vez que também é praticante da religião, vinculada a uma casa da cidade.

Além disso, a pesquisa documental foi de extrema importância, uma vez que para compreender as nuances da prática a teoria é fundamental, também se buscou alcançar mulheres vítimas de violência, que possam ter buscado amparo nos terreiros de candomblé na cidade de Jequié/BA. A pesquisa foi direcionada às mulheres adeptas e simpatizantes dos terreiros de candomblé da cidade de Jequié/BA, que possam ter vivenciado algum tipo de violência, buscando analisar se sofreram direta ou indiretamente algum tipo de violência e a relevância dos terreiros de candomblé como um lugar de acolhimento delas.

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

3.1 Evolução normativa sobre os direitos das mulheres no Brasil

A trajetória normativa brasileira, referente aos direitos das mulheres, mostra um percurso complexo, marcado inicialmente por legislações que institucionalizaram sua desigualdade e subalternidade. No século XIX, o Código Penal Imperial de 1830 (Brasil, 1930) já evidenciava essa lógica patriarcal ao prever, em seu art. 228, a extinção das penas para crimes de rapto. Essa norma desconsiderava a violação da dignidade feminina e reduzia a mulher à condição de objeto de troca familiar. Esse cenário de inferiorização foi reforçado com a promulgação do Código Civil de 1916 cujo art. 6º, II (Brasil, 1916), que classificava as mulheres casadas como relativamente incapazes, restringindo-lhes a autonomia civil e subordinando-as à autoridade masculina durante a vigência da sociedade conjugal. Esses dispositivos demonstram o enraizamento de uma cultura jurídica machista e sexista, refletindo os padrões sociais vigentes à época, Belo (2023).

Ao longo do século XX, começam a emergir mudanças importantes na perspectiva jurídico-social acerca da posição da mulher. Ainda que o Código Penal anterior mantivesse um viés conservador, progressivamente foram sendo incorporadas reformas que ampliaram garantias relativas à proteção de sua integridade e dignidade. É com a Constituição Federal de 1988, denominada Constituição Cidadã, que se inaugura um marco efetivamente protetivo, ao reconhecer a igualdade material e formal entre homens e mulheres e ao assegurar a dignidade da pessoa humana como fundamento da República. Em paralelo, a substituição do Código Civil de 1916 pelo Código Civil de 2002 (Brasil, 2002) é igualmente emblemática, quando elimina a incapacidade feminina e reconhece a plena capacidade civil da mulher, consolidando avanços no âmbito privado e familiar, Belo (2023).

Nesse contexto de transformações legislativas, a Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) constitui marco paradigmático na proteção dos direitos das mulheres. O art. 7º da referida lei conceitua cinco formas de violência (física, psicológica, sexual, patrimonial e moral), ampliando a compreensão jurídica e social do fenômeno e estabelecendo mecanismos de prevenção, assistência e responsabilização. Para mulheres de religiões de matriz africana, como o Candomblé, soma-se ainda a

violência religiosa, que decorre do preconceito estrutural e da intolerância histórica contra essas tradições. Apesar de esses instrumentos representarem avanços expressivos, a violência contra a mulher permanece elevada, fruto da persistência da estrutura patriarcal que sustenta práticas discriminatórias no Brasil, como destaca Belo (2023).

3.2 O papel dos terreiros de candomblé no enfrentamento da violência de gênero

Diante dessa permanência de violência estrutural, os terreiros de Candomblé emergem como espaços fundamentais de resistência, pertencimento e proteção. Organizados, em grande parte, sob bases matriarcais e conduzidos especialmente por lideranças femininas, as Yalorixás, esses espaços se constituem historicamente desde os quilombos como centros de sociabilidade, transmissão ancestral e organização comunitária. Além de desempenharem funções religiosas, os terreiros atuam como ambientes de acolhimento emocional, escuta ativa e fortalecimento identitário, conforme evidenciado pelo III Encontro de Mulheres de Axé (Cultne, 2012) e por produções documentais como Obìrin Odara (Cultne, 2013). Neles, constroi-se uma rede de apoio afetiva e comunitária que ampara mulheres em situação de vulnerabilidade, funcionando como estruturas sociais de cuidado e enfrentamento da violência.

A presença das Yabás Oxum, Iemanjá, Oyá, Yewá, Obá e Nanã, reforça simbolicamente o matripoder que permeia o universo candomblecista, conferindo às mulheres uma ancestralidade de força, autoridade e sabedoria. É importante mencionar que esse fundamento espiritual fortalece também as lideranças femininas da religião, uma vez que a linhagem sacerdotal feminina sustenta a legitimidade da mulher como detentora de conhecimento, comando e mediação. Segundo Mattiello (2023), essa atuação evidencia o poder feminino capaz de gestar, criar e sustentar a vida, o que se reflete no cotidiano dos terreiros e em sua função social, enquanto espaços protetivos para todos, inclusive e principalmente pessoas em situação de vulnerabilidade, como as mulheres vítimas de violência. É nesse cenário que surge o problema central da pesquisa: compreender qual é o papel desempenhado pelos terreiros de Candomblé na cidade de Jequié no enfrentamento à violência contra a mulher.

Sob a ótica jurídico-constitucional, a importância desses espaços é reforçada pelo ordenamento brasileiro. A Constituição Federal de 1988, em seu art. 5º, VI e VIII (Brasil, 1988), garante a liberdade religiosa e a proteção aos seus rituais, símbolos e espaços tradicionais. Ademais, ao considerar os terreiros como uma comunidade que se estrutura como entidade familiar ampliada, por vínculos afetivos, espirituais e de pertencimento, é possível compreender sua inserção na proteção conferida pelo art. 226, § 8º, que determina a atuação estatal na proteção da família em suas diversas formas. Complementarmente, o Decreto nº 6.040/2007, ao instituir a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais, legitima os terreiros como grupos tradicionais com identidade coletiva, direitos territoriais e importância sociocultural, reforçando sua relevância para a efetivação de políticas de proteção, podendo ser entendido como um espaço para enfrentamento da violência contra a mulher. Assim, reconhecer e fortalecer os terreiros significa ampliar as redes de acolhimento, de autonomia e de garantia de direitos das mulheres no município de Jequié.

3.2.1 O papel do terreiros de candomblé no enfrentamento da violência contra a mulher em Jequié/BA

Foi aplicado um questionário, de forma anônima, disponibilizado, conforme já descrito, nos grupos de Whatsapp dos terreiros da cidade de Jequié/BA, com o intuito de responder à pergunta de pesquisa proposta, qual seja, como o espaço religioso, em específico, de candomblé, acolhe e se compromete em relação às mulheres vítimas de violência. O questionário possui 12 questões, sendo uma subjetiva e as demais objetivas, obtendo-se como resultado 58 respostas.

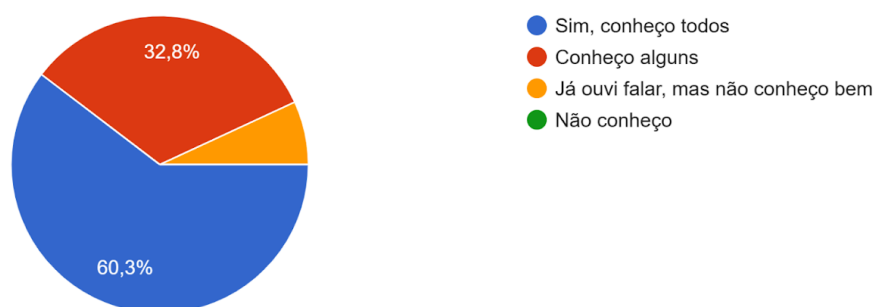
A maior parte das participantes (60%) definiram os terreiros como um lugar de acolhimento e resistência. Isso reforça a visão de Calvo (2019), de que os terreiros é um lugar de resistência e aquilombamento, onde mulheres encontram apoio comunitário, espiritual e emocional.

Da mesma maneira, as participantes disseram conhecer os tipos de violência contra a mulher (60% responderam que “sim, conheço” e 32,8% que “conheço alguns”), restando o percentual mínimo de resposta ao desconhecimento dos tipos. Conforme os gráficos abaixo.

Gráfico 1: Conhecimento acerca dos tipos de violência contra a mulher

Você conhece os tipos de violência contra a mulher definidos pela Lei Maria da Penha (física, psicológica, moral, sexual e patrimonial)?

58 respostas



Fonte: Elaboração própria.

Este é um dado positivo, visto que demonstra o conhecimento das mulheres de terreiros de candomblé sobre as diferentes formas de violência contra a mulher, com isso podemos observar que a absorção da Lei 11.340/2006 (Maria da Penha) vem avançando, já que a coleta de dados demonstra que a vivência em comunidade fortalece e aumenta a percepção sobre violências e direitos. Portanto, ao relatar os tipos de violência, Belo (2023) descreve com maestria todo o contexto de violência contra a mulher, que pode ser usado como guia para o seu combate.

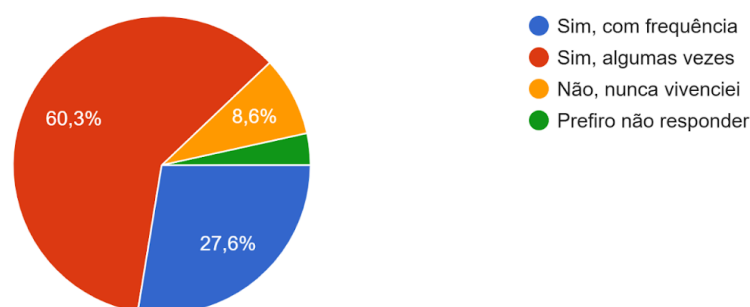
Quando perguntado sobre intolerância religiosa, 27,6% das entrevistadas responderam que sofreram, seja vivenciando ou presenciando, com frequência, algum tipo de intolerância religiosa por ser praticante de candomblé, outros 60,3% responderam de maneira positiva, mencionando que experienciaram “*algumas vezes*” isso demonstra a manutenção, apesar dos ganhos jurídico-legais, de práticas sociais contra esta maneira de professar a fé, o que revela a continuidade do racismo, em sua versão de intolerância religiosa. Por outro lado, o alto número de percepção, entre

o grupo analisado, demonstra de maneira positiva a consciência dos partícipes sobre seus direitos.

Gráfico 2: Intolerância religiosa por praticantes do Candomblé

Você já vivenciou ou presenciou algum tipo de intolerância religiosa por ser praticante do Candomblé?

58 respostas



Fonte: Elaborado pela discente. Google Forms, 2025.

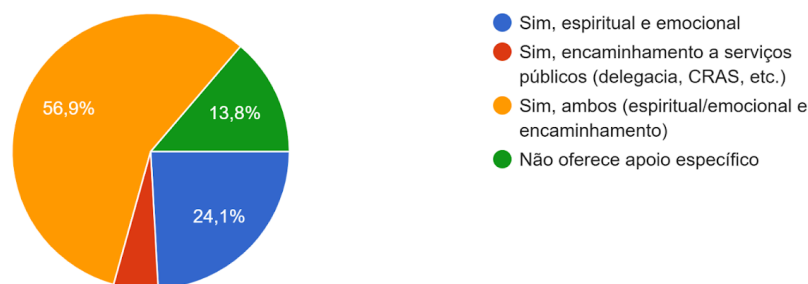
Esses dados demonstram a naturalização descrita por Saffioti (2004), porém de grande impacto no emocional das mulheres. É evidente que a identificação dos tipos de violência contra a mulher é importante no combate a este problema social, já que saber nomear o problema, faz transparecer a necessidade de reparação.

Quando questionado sobre os tipos de apoio oferecidos pelos terreiros, foi considerável o número de respostas de vítimas de violência que buscaram apoio neste âmbito religioso (56.9%), em que além de uma resposta espiritual, também houve disposição de acolhimento psicológico, emocional e orientações para encaminhamento de serviços públicos. Isso reforça o entendimento de Calvo (2019), que diz que os terreiros é lugar de resistência. São essas formas de acolhimento, perpetuadas de tempos anteriores até os dias atuais, em que é possível notar o fortalecimento da e na comunidade.

Gráfico 3: Apoio oferecido pelos terreiros de Candomblé

Caso uma mulher sofra violência, o terreiro oferece algum tipo de apoio

58 respostas



Fonte: Elaborado pela discente. Google Forms, 2025.

Nos terreiros de candomblé, de acordo com o III Encontro de Mulheres de Axé, (Cultne, 2012), sintetizado no documentário Obìrìn Odara(Cultne, 2013), são fornecidos apoios, não tratando-se de mero espaço espiritual, assim as respostas obtidas através do questionário revelam que os terreiros de candomblé da cidade de Jequié/BA oferecem esse amparo no combate à violência contra a mulher de acordo com terreiros de outros lugares, conforme mostrado no documentário mencionado.

Ao questionar sobre a importância simbólica dos itãs, em especial, que retratam as experiências das orixás yabás, uma das participantes relatou a importância do empoderamento oriundo do “mito”, relacionando a história das yabás e seu cotidiano, que ultrapassa a construção de um imaginário, mas aprofunda um saber de si, inclusive no sentido de propiciar uma *“dignidade feminina”*.

Pra mim, os itãs das Yabás são mais que histórias — são ensinamentos vivos. Eu nasci no candomblé e sou filha de Iyewá, então cresci ouvindo e sentindo esses mitos como parte de quem eu sou. Cada itã traz uma força, uma sabedoria e um axé que guiam o meu caminho. As Yabás me mostram o valor do silêncio, da sensibilidade, da força e da dignidade feminina. No meu cotidiano, me conecto com essas histórias lembrando que carrego dentro de mim a energia de Iyewá: o recolhimento, a introspecção e o equilíbrio entre o visível e o invisível. Elas me ensinam a respeitar meus momentos, a cuidar do meu axé e a reconhecer o poder ancestral que existe em mim e nas mulheres que vieram antes. (Participante anônima da pesquisa)

Imprescindível destacar que as histórias dos orixás vão além da mitologia para quem pratica a religião, são verdades repassadas oralmente pelos mais velhos e mais velhas, que reforçam a conexão do espírito com o sagrado, o que demonstra o aspecto construtor de identidade pela fé. Da mesma forma, outra participante diz:

Os itãs, para além do contexto religioso, trazem situações reais de força e empoderamento que nos servem de exemplos nos dias atuais. Pensar em como Yemanjá fugiu de um homem que quis violentá-la, ou como Oyá enfrentou homens que quiseram dizer o que ela deveria ser, ou como todas as Yabás sempre se posicionaram como mulheres fortes, independentes e que viveram conforme seus próprios padrões, pensar essas questões é pensar a mulher no nosso tempo. A mulher que cria seus filhos, que trabalha, que vai à luta, que se arruma, que enfrenta, que não se dobra a vontade alheia, que ama com verdade, cuida e segue mulher nos seus próprios moldes. (Participante anônima da pesquisa)

A ausência de submissão, conforme relatado na resposta acima, demonstra, conforme Matiello(2023), que a cultura ancestral de religiões de matriz africana, por basearem-se em outras estruturas para o gênero, trazendo um outro olhar para o feminino, tem como consequência um reflexo transformador na vida dos indivíduos, principalmente nas mulheres, já que as atitudes tomadas pelas orixás yabás representam uma força inerente ao feminino, entendida de maneira diferente nas culturas de base de religiões cristãs.

No mesmo sentido, outra participante da pesquisa assim afirma:

As Yabas são sinônimo de força, determinação e poder feminino, além de nos inspirar, motiva a perceber nossos valores como mulheres, assim podemos compreender que o terreiro para fins religiosos a mitologia é base de empoderamento, mas que também é o apoio quando necessário. (Participante anônima da pesquisa)

O matri poder que é a força ancestral feminina é relatada por Mattiello(2023), que é possível notar no relato da participante, observa-se que o relato é a vida prática correlacionando com mitologia das yabás e a religião como empoderamento feminino que ultrapassa a maternidade em si, assim pode-se entender que a espiritualidade atua como resistência no cotidiano das mulheres do candomblé.

E também:

Eu me sinto muito mais resistente a qualquer tipo de preconceito, porque as Yabás são resistência, mostram a sua força inabalável, e isso já me conforta e me deixa bem mais forte em questão dos preconceitos sofridos. (Participante anônima da pesquisa)

Oliveira(2023), aborda a valorização da mulher nos terreiros de candomblé, no qual dialoga sobre a importância das lideranças femininas que quebram os paradigmas sociais onde a mulher comanda e lidera, assim quando, Neta; Jesus; Araújo(2023), discorrem sobre a hierarquia sacerdotal feminina no primeiro terreiro de candomblé da Bahia é possível observar resistência feminina que se perpetua na tradição.

A coleta de dados sinalizou que os terreiros de candomblé de Jequié são ambientes de resistência, pertencimento e acolhimento, realizando um papel fundamental no combate à violência contra mulher. Os dados mostraram que o amparo predominante fornecido é o apoio espiritual/ emocional e encaminhamento para serviços públicos, segundo as respostas, às mulheres dizem conhecer a Lei Maria da Penha, existindo um trabalho de conscientização dentro dos terreiros.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Quando iniciou-se o trabalho de pesquisa, constatou-se que o apoio prestado a mulheres vítimas de violência ultrapassa os limites religiosos e por isso é importante estudar sobre o tema violência contra a mulher, o tema precisa ser discutido nas comunidades, uma vez que os terreiros são espaço de vínculo familiar, na qual muitas mulheres buscam apoio e amparo para lidar contra os diversos tipos de violência contra a mulher.

Diante do exposto, a pesquisa teve como objetivo investigar o papel dos terreiros de Candomblé na cidade de Jequié no enfrentamento da violência contra a mulher e constatou-se que o objetivo geral foi atendido porque efetivamente o trabalho conseguiu demonstrar que além do cuidado espiritual, há encaminhamento para serviços públicos.

O objetivo específico inicial, era analisar o papel histórico, social e religioso do Candomblé como espaço de acolhimento, resistência e preservação cultural, foi

atendido, pois durante a pesquisa verificou-se que os terreiros fornecem o apoio necessário a quem procura os procura como lugar de acolhimento.

O segundo objetivo específico era identificar a relevância da liderança feminina (iyalorixás) e as formas de apoio físico, espiritual e comunitário oferecidas às mulheres em situação de violência, e foi atendido ao se observar que os terreiros, predominantemente matriarcais possuem tradição hierárquica feminina conseguem liderar e amparar a mulher no que for necessário para o combate à violência nos aspectos espiritual e jurídico.

O terceiro objetivo é relacionar as práticas de acolhimento desenvolvidas nos terreiros com a efetividade da Lei Maria da Penha e outras políticas públicas de proteção à mulher foi atendido, visto que o acolhimento espiritual prestado se limita ao terreiro, mas o acolhimento social e encaminhamento para serviços públicos (delegacia e CRAS) não se limita ao espaço físico do terreiro, desse modo às vítimas que forem em busca de apoio contarão com ambos os acolhimentos.

A pesquisa parte da hipótese de qual seria o papel fundamental dos terreiros no combate à violência contra a mulher, durante o trabalho verificou-se que essa hipótese foi confirmada respondendo ao problema de pesquisa que os terreiros fornece amparo espiritual e social visto que acolhe, cuida e encaminha para o serviço necessário.

A metodologia foi de caráter qualitativo e foi analisado um livro que trata da violência contra a mulher no Brasil e um formulário pelo google forms aplicado às mulheres praticantes e simpatizantes dos terreiros da cidade de Jequié/BA, onde foram coletados dados que permitiram a responder o problema de pesquisa.

Diante da metodologia proposta percebe-se que o trabalho poderia ter sido realizado como uma pesquisa mais ampla no campo para analisar e descrever como é feito o encaminhamentos para o setores públicos e principalmente em delegacias como DEAM e na Defensoria Pública, já que diante desse trabalho teve limitação de tempo por isso só foi possível analisar as respostas das mulheres participantes e simpatizantes dos terreiros de candomblé na cidade de Jequié/BA.

Recomenda-se que para as pesquisas futuras sobre o mesmo tema, haja visitas e entrevistas nos terreiros das lideranças e principalmente com as iyalorixás e com mulheres participantes, visitar a DEAM (Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher), assim como em outras delegacias que tratam de racismo religioso, na Defensoria Pública, CRAS E CREAS da cidade, buscando novos questionamentos para o aprofundamento no tema, buscando colaborar com o melhoramento no combate a violência contra a mulher na cidade de Jequié/BA.

REFERÊNCIAS

ANDRE, Marli e LUDKE, M. **Pesquisa em educação: abordagens qualitativas**. . São Paulo: Epu. . Acesso em: 04 abril. 2025 .1986.

BELO, F. *Justiça para todas: o que toda mulher deve saber para garantir seus direitos*. São Paulo: Planeta do Brasil, 2023. E-book.

BRASIL. **Código Civil de 1916**. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10406.htm. Acesso em: 01 out. 2025.

BRASIL. **Código Penal Imperial de 1830**. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/lim-16-12-1830.htm. Acesso em: 01 out. 2025.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 01 out. 2025.

BRASIL. **Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007**. Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6040.htm. Acesso em: 01 out. 2025.

BRASIL. **Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006**. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 31 dez. 2015. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm. Acesso em: 17 mar. 2025.

BRASIL. **Lei nº 13.239, de 30 de dezembro de 2015**. Dispõe sobre a oferta e realização, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, de cirurgia plástica reparadora de sequelas de lesões causadas por atos de violência contra a mulher. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13239.htm. Acesso em: 01 out. 2025.

CALVO, D. **O terreiro de candomblé como espaço de construção do sagrado e de resistência cultural**. Revista de Estudos da Religião – REVER, n. 1, p. 1–18, 2019. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/rever/article/download/45172/29877>. Acesso em: 04 abr. 2025.

CULTNE. *III Encontro de Mulheres de Axé*. YouTube, 26 jul. 2012. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=fKqIQQKIWww&ab_channel=Culten. Acesso em: 10 mar. 2025.

CULTNE. *Obirin Odara*. YouTube, 24 dez. 2013. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=Howc7nCHjig>. Acesso em: 29 fev. 2025.

Gil, Antônio Carlos, **Como elaborar projetos de pesquisa**/Antônio Carlos Gil. - 4. ed. - São Paulo : Atlas, 2002

INSTITUTO MARIA DA PENHA. **Quem é Maria da Penha**. 2023. Disponível em: <https://www.institutomariadapenha.org.br/quem-e-maria-da-penha.html>. Acesso em: 02 abr. 2025.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Técnicas de pesquisa**. São Paulo: Atlas, 1990. E-book.

MARMO, J. **Mulheres de Axé**. Cultne. YouTube, 11 mar. 2015. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=lvnhTREKtiU>. Acesso em: 13 mar. 2025.

MATTIELLO, L. **Sagrado feminino e mulheres de Àṣẹ na poesia de Elizandra Souza: uma experiência de tradução**. Espírito Santo: UEFS, 2023. Disponível em: <file:///C:/Users/work/Downloads/989571-1280020.pdf>. Acesso em: 02 abr. 2025.

MINAYO, Maria Cecília de Souza (organizadora); DESLANDES, Suely Ferreira; NETO, Otávio Cruz & GOMES. **Pesquisa Social: teoria, método e criatividade**. 21^a ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 1994.

NETA, I.; JESUS, S ARAÚJO, F. Obirin: **o projeto de emancipação feminina do Terreiro da Casa Branca**. Revista de Direitos Humanos e Efetividade, 1 ago. 2023. Disponível em: <https://www.indexlaw.org/index.php/revistadhe/article/view/9705/pdf>. Acesso em: 02 abr. 2025.

OLIVEIRA, Ana Luiza da Silva. **As iyabás no Candomblé: as mulheres de terreiro e uma descrição dos itans das orixás**. 2023. 71 f. Dissertação (Mestrado em Psicologia) – Programa de Pós-Graduação em Psicologia, Instituto de Psicologia, Universidade Federal de Alagoas, Maceió, 2023.

SAFFIOTI, H. **Gênero, patriarcado e violência**. 2. ed. São Paulo: Expressão Popular; Fundação Perseu Abramo, 2004.